



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO 2547, DE 11 DE ABRIL DE 2012.**

**Abre crédito suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, no valor de R\$ 24.670,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e setenta reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.326/11.**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 24.670,00 (vinte e quatro mil seiscentos e setenta reais), para atendimento as demandas administrativas do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.326/11, de acordo com o anexo único.

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

**Art. 3º** - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 2012.

  
PAULO VIEIRA DE BARROS  
PREFEITO

*normal + Br.*  
**PUBLICADO**  
*Ed. 554*  
**13/04/12**  
*Evandro Nunes*  
Evandro Nunes  
Matr. 41/3681 GPM  
Assessor de Gabinete

ANEXO

**Decreto Número: 2547, DE 11 DE ABRIL DE 2012.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO
0800.1030200642.071	102	3390.32.00	00		24.670,00	
2100.1854101112.165	006	3390.36.00	00	3.955,00		
2100.1854101112.165	007	3390.39.00	00	3.955,00		
2500.0824101181.806	001	4490.51.00	00	1.130,00		
2500.0824101181.806	002	4490.52.00	00	1.130,00		
2500.0824101181.806	003	4490.61.00	00	500,00		
2500.0824101182.185	004	3190.11.01	00	500,00		
2500.0824101182.185	005	3390.14.00	00	500,00		
2500.0824101182.185	006	3390.30.00	00	600,00		
2500.0824101182.185	007	3390.36.00	00	700,00		
2500.0824101182.185	008	3390.39.00	00	700,00		
2500.0824101182.188	009	3390.30.00	00	700,00		
2500.0824101182.188	010	3390.36.00	00	700,00		
2500.0824101182.188	011	3390.39.00	00	700,00		
2500.0824101182.188	012	3390.48.00	00	800,00		
2600.1339201191.807	001	4490.51.00	00	500,00		
2600.1339201191.807	002	4490.52.00	00	500,00		
2600.1339201191.807	003	4490.62.00	00	500,00		
2600.1339201192.186	004	3190.11.01	00	500,00		
2600.1339201192.186	005	3390.14.00	00	600,00		
2600.1339201192.186	006	3390.30.00	00	700,00		
2600.1339201192.186	007	3390.36.00	00	800,00		
2600.1339201192.186	008	3390.39.00	00	800,00		
2600.1339201192.187	009	3390.30.00	00	800,00		
2600.1339201192.187	010	3390.36.00	00	800,00		
2600.1339201192.187	011	3390.39.00	00	800,00		
2600.1339201192.187	012	3390.48.00	00	800,00		
Excesso						
<b>TOTAIS</b>				<b>24.670,00</b>	<b>24.670,00</b>	

PAULO VIEIRA DE BARROS  
PREFEITO